

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**PORTARIA COREN-TO Nº 473/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, em conjunto com o Conselheiro da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN Nº 236/2023, de 14 de novembro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições do COREN-TO para o triênio 2024/2026, Quadros I e II/III, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN/TO Nº 108/2023 de 11 de outubro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições para o triênio 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para os Quadros I e II/III;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução COFEN Nº 706/2022 que aprova o Novo Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PE COREN-TO Nº 035/2022;

**CONSIDERANDO** o Memorando COREN-TO Nº 117/2024/Setor de Processos Éticos;

**CONSIDERANDO** despacho da Presidência, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes membros: **Dra. Shirley Mota Maciel (COREN-TO Nº 207.144-ENF-IS)**, **Dra. Letícia Gomes Araújo Aires Milhomem (COREN-TO Nº 323.505-ENF)** e **Dra. Marcela Costa Freire Tavares (COREN-TO Nº 664.058-ENF)**, na qualidade de Coordenador da CIPE e Membros, respectivamente, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético COREN-TO Nº 035/2022.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio-representação, conforme o caso.

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

**Art. 2º** Conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos trabalhos.


**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data do recebido pela Coordenadora.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de maio de 2024.



**ADEILSON JOSÉ DOS REIS**  
COREN-TO Nº 199.491-ENF  
Presidente do COREN-TO



**CASSIANO DA SILVA MILHOMEM**  
COREN-TO Nº 434.186-ENF  
Secretário e Conselheiro do COREN-TO